

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE
TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
015/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PONTAL E A OSC ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA –
APAM

1. DO TERMO DE PARCERIA

Termo de Colaboração 015/2024

OSC: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM

2. DO OBJETO

Execução do Programa Cadastro Único e do Programa Bolsa Família

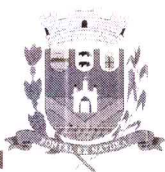
3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO

- Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria;
- Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa.

4. DA JUSTIFICATIVA

Diante da execução dos três primeiros meses de programa, a OSC solicita a reorganização de alguns recursos:

- Contratação, sob o regime de CLT, de toda a equipe;
- Profissional de serviços gerais remuneração de R\$1.500,00 reais para R\$1.000,00 reais por 20 horas semanais.
- Profissional motorista remuneração R\$1.348,89 reais por 30 horas semanais.
- Locação de Imóvel: valor inicial previsto era de R\$3.500,00 reais, readequado para R\$3.131,00 reais já com IPTU (Maio até Outubro) e a partir de Novembro R\$3.000,00 reais.
- Combustível: valor inicial previsto R\$800,00 reais, porém reajustamos para R\$450,00 reais mensais, visto a média de consumo dos últimos três meses.



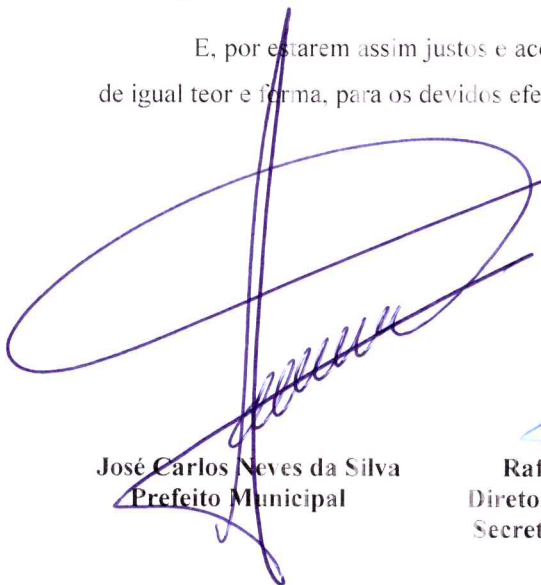
• Serviços de Terceiros: estava previsto valor de R\$955,00 reais mensais, porém houve um aumento devido:

- 1 - À capacitação da equipe realizada no Município de Serra Negra-SP em Abril com custo de R\$5.360,00 reais, sendo R\$3.960,00 reais destinados à hospedagem e R\$1.9000,00 reais em transporte.
- 2 - Reajuste do escritório de contabilidade de R\$450,00 reais mensais para R\$705,00 reais mensais, em razão das contratações sob regime CLT.

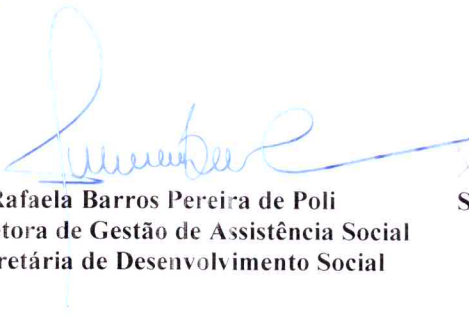
• Aquisição de um aparelho de ponto eletrônico, com parte do recurso disponível na linha de materiais/equipamentos permanentes, cujo saldo atual é de R\$3.253,75 reais, aprimorando o controle da jornada de trabalho e a gestão da equipe, especialmente diante da formalização dos contratos sob o regime de CLT.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Pontal, 12 de Maio de 2025



José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal



Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão de Assistência Social
Secretária de Desenvolvimento Social



Sidilene Frois de Souza
Presidente APAM